



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 63 / 13

Requisita informações sobre a Corporação Musical Maestro

Antônio Passarelli

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe prestar as seguintes informações complementares sobre a Banda Municipal Maestro Antonio Passarelli, reportando-se o Executivo ao seguintes quesitos:

1 - Que ato instituiu a Corporação Musical Maestro Antônio Passarelli junto a Prefeitura Municipal de Birigüi?

2 - A contratação dos músicos rege-se pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou pelo Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigüi (Lei Complementar n.º 3.040/93)? Se pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), como essa contratação é realizada e a que título?

3 - Há ensaios semanais? Existe local adequado para os ensaios? Qual o horário de trabalho dos músicos?

4 - Qual o valor da remuneração paga aos músicos?

5 - Existe escalonamento de categorias musicais dentro da Corporação com diferenças salariais?

6 - Além dos domingos, a Banda Municipal fica a disposição para apresentações extraordinárias como atos públicos, comemorações cívicas, entre outros? É realizado o pagamento de gratificações por estas atividades extras?

7 - Há incentivos por parte do Executivo Municipal para que os músicos possam participar de cursos visando o aprimoramento do trabalho?

8 - Os instrumentos utilizados pela Corporação são de propriedade dos músicos ou da Prefeitura Municipal?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

9 - Quanto à conservação dos instrumentos musicais e afinação, existe verba destinada especificamente para esse fim? Em sendo afirmativa a resposta, qual o valor para o ano de 2013?

10 - Em havendo necessidade de compra de instrumentos, a Prefeitura Municipal destina verbas para essa finalidade? Em caso positivo, discriminar referidas verbas.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 18 de março de 2013.

Hebe Najas Camargo Cervelati
**HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
VEREADORA.**